

HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO ESTRANGEIRO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 01) Se **SOLTEIRO**: Certidão de Nascimento original (e cópia) expedida a menos de 90 dias.
- 02) Se **DIVORCIADO**: Certidão de Casamento com Averbação do Divórcio original (e cópia) expedida a menos de 90 dias, cópia da Petição Inicial e Sentença/Escritura Pública do Divórcio informando sobre a partilha de bens (mesmo que não tenha tido bens a partilhar). **Em caso da certidão estrangeira não conter a devida averbação deve ser apresentado a Certidão de Casamento e a Sentença do Divórcio.** Em caso de não comprovação da partilha, o regime será **SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS**.
- 03) Se **VIÚVO**: Certidão de Casamento com Anotação do Óbito original (e cópia) expedida a menos de 90 dias, certidão de Óbito original do falecido expedida a menos de 90 dias; caso tenha deixado bens - trazer comprovante de partilha/inventário. **Em caso da certidão estrangeira não conter a devida averbação deve ser apresentado a Certidão de Casamento e a Certidão de Óbito.** Em caso de não comprovação da partilha, o regime será **SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS**.
- 04) Prova de Estado Civil – Atestado pela AUTORIDADE CONSULAR do país de origem.
- 05) **Todos os documentos de origem estrangeira deverão ser apresentados com Selo Consular (com carimbo e assinatura do Cônsul, no país de origem dos documentos) ou Apostilamento; traduzidos por Tradutor Público e Juramentado e registrado no Cartório de Títulos e Documentos (3214-2250)**
- 06) Certidão de Regularidade de Permanência no País, expedida pela Polícia Federal.
- 07) Carteira de Identidade ou Passaporte dos Noivos (Original e Cópia)
- 08) Cópia Comprovante de Endereço atualizado menos de 90 dias, no nome dos Noivos – Pelo menos um dos noivos deve residir em Uberlândia; caso o comprovante esteja no nome de terceiros; este deve fazer uma declaração de residência com firma reconhecida e anexar ao comprovante de endereço. (Ex. água, luz, telefone, cartão de crédito)
- 09) Duas testemunhas maiores de 18 anos, que conheçam os noivos portando documento de identidade ORIGINAL.
- 10) Preencher o Formulário para Casamento (no verso da folha).
- 11) Opção quanto ao Regime de Bens:
 - Comunhão Parcial de Bens
 - Comunhão Universal de Bens
 - Separação de Bens

Esctitura de Pacto Antenupcial
Feita no Cartório de Notas

ATENÇÃO: REGIME OBRIGATÓRIO DA SEPARAÇÃO DE BENS – NÃO PRECISA FAZER PACTO ANTENUPCIAL. ESSE REGIME É IMPOSTO PELA LEI QUANDO NÃO HOUVE COMPROVAÇÃO DE PARTILHA DOS BENS REFERENTE AO CASAMENTO ANTERIOR, E NO CASO DE MAIORES DE 70 ANOS.

- 12) A Marcação do Casamento deverá ser feita no mínimo 30 (trinta) dias e no máximo 105 (cento e cinco) dias de antecedência da data do casamento, conforme disponibilidade da agenda.
- 13) **Casamento por Procuração: a procuração deve ser original e específica para Marcar e/ou Celebrar o casamento, deve conter obrigatoriamente o nome que os noivos passarão a assinar após o casamento, o regime de bens, e o endereço deve estar de acordo com o comprovante apresentado. Em caso do(a) contraente não for comparecer na cerimônia o noivo(a) não pode ser o Procurador. A mesma deve ser outorgada a uma terceira pessoa.**
- 14) **Pagamento de Taxas:** no ato da Marcação do Processo de Casamento. *(Somente Dinheiro ou Cheque)*
 - Dentro do Cartório: R\$ 402,27 + 9,27 por folhas arquivadas
 - Religioso com Efeito Civil: R\$ 406,73 + 9,27 por folhas arquivadas
 - Fora do Cartório (dentro do perímetro urbano): R\$ 1.577,65+ 9,27 por folhas arquivadas
 - Fora do Cartório (fora do perímetro urbano): R\$ 1.820,26 + 9,27 por folhas arquivadas

DÚVIDAS DEVEM SER ESCLARECIDAS NO WHATSAPP

O agendamento para Habilitação do Casamento será feito **somente** pelo whatsapp após o envio do formulário e toda a documentação solicitada acima.

O prazo para análise de documentos é de 5 dias úteis.

Na falta de algum documento ou informação, não será possível dar entrada na Habilitação de Casamento.

Após a análise da documentação será agendado dia e horário para os noivos e testemunhas virem ao Cartório formalizar a Habilitação do Casamento e realizar o pagamento das taxas.

Canais de Atendimento:

Telefone (34) 3304-2992 – Whatsapp (34) 98409-0036

contato@registrociviludi.com.br

www.registrociviludi.com.br